



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 3046, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização Legislativa para autorização de abertura de crédito especial e dá outras providência.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 343.967,23 (Trezentos e quarenta e três mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Título: Obras e Instalações

Verba:02.10.01.18.541.0014-2.404.4.4.90.51.00-01-0499.....R\$ 343.967,23

FR: 01 - Tesouro

Art. 2.º O crédito adicional especial no valor de **R\$ 343.967,23 (Trezentos e quarenta e três mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)**, autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, nos termos do §1º, inciso I, do art.43 Da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3.º O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária nº 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.983 de 28 de junho de 2023 e a Lei Orçamentária Anual nº 3.008 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de julho de 2024 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO